



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

*Afastado para exercício de mandato eletivo

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

DILMAR LOPES CAMERINO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 16 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 4807/2015.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas/Gabinete do Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição dos Ofícios n°s 712/2017/CG/PGJ a 721/2017/CG/PGJ e cadastramento no SAJ MP n° 02.2017.00003032-7, archive-se.

Proc: 3252/2016.

Interessado: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Lavre-se portaria designando o Dr. Max Martins de Oliveira e Silva, 1º Promotor de Justiça da Capital, de 3º Entrância, para atuar conjuntamente com o órgão de execução dotado de atribuições. Em seguida, evoluam os autos à 66a Promotoria de Justiça da Capital, para os fins de direito.

Proc: 258/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo abertura de licitação.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Sistema de Registro de Preço- SRP. Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para registro de preço ao futuro e eventual aquisição de bens permanentes. Fase Interna. Termo de referência. Orçamento n° 79/2017, elaborado pelo setor de compras. Informação das Diretoria de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças. Pela autorização de abertura do certame e providências que o caso requer."

Proc: 647/2017.

Interessado: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para atualizar a informação de fls. 28/29.

Proc: 876/2017.

Interessado: Sindicato dos Policiais Cíveis de Alagoas – SINDPOL.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Em face da perda do objeto, archive-se.

Proc: 1036/2017.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica

Assunto: Termo de abertura do projeto "Modular para otimizar".

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Pedido de Providências. Termo de abertura do projeto "Modular para otimizar". Elaboração consoante metodologia adotada pela ASPLAGE, alinhamento ao Planejamento Estratégico 2011-2022 e endossado pelo responsável pelo objetivo estratégico. Parecer favorável do Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica. Informação da existência de disponibilidade financeira e orçamentária para o atendimento das propostas inseridas no projeto. Inexistência de vedação legal. Poder discricionário da Administração Pública."

Proc: 2701/2017.

Interessado: Dra. Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos, Promotora de Justiça e Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. Retornem os autos ao interessado para os fins de direito.

Proc: 2878/2017.

Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa

Assunto: Solicitando autorização para adquirir

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações. Compras. Confecção de fitas elásticas. Termo de Referência. Regularidade. Justificada a necessidade de aquisição. Orçamento nº 97/2017, elaborado pelo Setor de Compras contendo três (03) cotações de preços no mercado local. Contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica “Gomes Comércio e Serviços de Brindes Eireli-EPP”, perfazendo um valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Pelo deferimento.”

Proc: 2915/2017.

Interessado: Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria jurídica para análise e parecer.

Proc: 3110/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo

Assunto: Req. Autorização

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Aquisição de veículos por Adesão à Ata de Registro de Preço nº 6/2017-A do Ministério Público de Rondônia, oriunda do Pregão Eletrônico nº 7/2017, item 1. Adoção da modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual instituído pelo Ato Normativo PGJ nº. 11/2005. Justificativa da necessidade da contratação. Possibilidade jurídica do pedido, face a previsão do item 19 do edital, e Decreto nº 7.892/ 2013. Ata de Registro de Preços vigente. Anuência do órgão gestor da ata e aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Comprovada a vantajosidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preço, consoante orçamento nº 93/2017, apresentado pelo setor de compras. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento da adesão e ulterior contratação junto a empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA., com o valor unitário de R\$ 44.098,00 (quarenta e quatro mil e noventa e oito reais), perfazendo um valor total de R\$ 440.980,00 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e oitenta reais).”

Proc: 3111/2017.

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo

Assunto: Req. Autorização

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Aquisição de veículo tipo camionete picape por Adesão à Ata de Registro de Preço nº 6/2017-B do Ministério Público de Rondônia, oriunda do Pregão Eletrônico nº 7/2017, item 3. Adoção da modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual instituído pelo Ato Normativo PGJ nº. 11/2005. Justificativa da necessidade da contratação. Possibilidade jurídica do pedido, face a previsão do item 19 do edital, e Decreto nº 7.892/ 2013. Ata de Registro de Preços vigente. Anuência do órgão gestor da ata e aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Comprovada a vantajosidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preço, consoante orçamento nº 94/2017, apresentado pelo setor de compras. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento da adesão e ulterior contratação junto a empresa NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., perfazendo um valor total de R\$ 94.740,00 (noventa e quatro mil, setecentos e quarenta reais).”

Proc: 3162/2017.

Interessado: Fernando Antônio Vasco de Souza.

Assunto: Emissão de nota de empenho

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Pedido de empenho para fornecimento de serviço de publicação de aviso em jornal de grande circulação nacional, para atender à necessidade do Ministério Público de Alagoas. Sistema de Registro de Preços-SRP. Existência. Contratação realizada através da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 6/2017, item 2, do Pregão Eletrônico PGJ/AL nº 2/2017. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento evolua às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para as providências cabíveis.”

Proc: 02.2017.00002257-1.

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - MPF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002321-5.

Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL -PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ARAPIRACA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002421-4.

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS / UNIÃO DOS PALMARES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal.

Proc: 02.2017.00002739-9.

Interessado: DIOGO DE FREITAS CAVALCANTE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002752-2.

Interessado: MCCE/AL - MOVIMENTO DE COMBATE À CORRUPÇÃO ELEITORAL EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002815-4.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002835-4.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002816-5.

Interessado: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002774-4.

Interessado: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002779-9.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 16 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2998/2017.

Interessado: Dr. José Antônio Malta Marques, Promotor de Justiça e Diretor do CAOP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Evoluam os autos, sucessivamente, à Assessoria do Gabinete e à Diretoria Geral para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2016.00001143-7.

Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito da Promotoria de Justiça de Murici, arquive-se.

Proc: 02.2016.00001370-2.

Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito da Promotoria de Justiça de Murici, arquive-se.

Proc: 02.2016.00001623-2.

Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito da Promotoria de Justiça de Muriçá, arquite-se.

Proc: 02.2017.00001592-6.

Interessado: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento.

Proc: 02.2017.00002116-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Proc: 02.2017.00002437-0.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Batalha.

Proc: 02.2017.00002447-0.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal.

Proc: 02.2017.00002476-9.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2017.00002524-6.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Maragogi.

Proc: 02.2017.00002525-7.

Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/ UNIÃO DOS PALMARES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2017.00002551-3.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal.

Proc: 02.2017.00002586-8.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2017.00002571-3.

Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2017.00002587-9.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Feira Grande.

Proc: 02.2017.00002588-0.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 12ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2017.00002589-0.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00002590-2.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 12ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2017.00002591-3.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 6ª Promotoria de Justiça de Penedo.

Proc: 02.2017.00002592-4.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 12ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2017.00002605-6.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA GROTA DO ANDRAUJO EM GARÇA TORTA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2017.00002665-6.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Penedo.

Proc: 02.2017.00002667-8.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Proc: 02.2017.00002673-4.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Proc: 02.2017.00002682-3.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Proc: 02.2017.00002685-6.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Proc: 02.2017.00002688-9.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Proc: 02.2017.00002689-0.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00002710-0.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Procuradoria da República em Alagoas.

Proc: 02.2017.00002711-1.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00002713-3.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Procuradoria da República em Alagoas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2017.00002714-4.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2017.00002715-5.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Procuradoria da República em Alagoas.

Proc: 02.2017.00002719-9.
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 19ª REGIÃO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002734-4.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.
Assunto: Requerimento de publicação.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2017.00002738-8.
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002756-6.
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 19ª REGIÃO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002766-6.
Interessado: LEONARDO DE MORAES.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Capital com atribuições criminais residuais. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2017.00002772-2.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002775-5.
Interessado: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Água Branca.

Proc: 02.2017.00002776-6.
Interessado: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Água Branca.

Proc: 02.2017.00002777-7.
Interessado: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002778-8.
Interessado: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002781-1.
Interessado: GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO/TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002783-3.
Interessado: GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO/TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002839-8.
Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002840-0.
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002848-7.
Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00002921-0.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 16 de agosto de 2017.

ANDRESSA LOUREIRO DE MENDONÇA ALVES
ASSESSORA DE GABINETE

PORTARIA PGJ nº 925, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3252/2016, RESOLVE designar o Dr. MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, 1º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª Entrância, para atuar conjuntamente com a 66ª Promotoria de Justiça da Capital no Inquérito Civil nº 9/2013, bem como nos feitos judiciais decorrentes, revogando-se a Portaria PGJ nº 822, de 26 de setembro de 2016. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 926, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ELÍCIO ÂNGELO DE AMORIM MURTA, 56º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 50ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias do Promotor de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 927, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, 4º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Batalha, de 1ª entrância, até ulterior deliberação. Revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 545, de 28 de abril de 2017. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Tema: Expansão imobiliária e danos ambientais em São Miguel dos Milagres e região.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Procuradora da República e do Promotor de Justiça signatários, com fundamento nas disposições constitucionais e legais, pelo presente edital,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso XIV da Lei Complementar nº.: 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), que estabelece como atribuição do Ministério Público da União a promoção de outras ações necessárias ao exercício das suas funções institucionais, em defesa de ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Resolução nº.: 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO que Resolução nº.: 82, de 29 de fevereiro de 2012, a audiência pública “é um mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo

do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral”;

CONSIDERANDO que tramitam nesta Procuradoria da República em Alagoas, perante o 9º Ofício, os Inquéritos Cíveis Públicos nº.: 1.11.000.001045/2016-38 e nº 1.11.000.001472/2016-16, instaurados com o escopo de apurar possíveis impactos ambientais na APA Costa dos Corais, em virtude da construção de novos empreendimentos em São Miguel dos Milagres e região;

CONSIDERANDO a necessidade de discutir a questão com os órgãos competentes, bem como com a população diretamente interessada;

RESOLVE convocar AUDIÊNCIA PÚBLICA a fim de discutir os impactos decorrentes da crescente expansão imobiliária na região da Costa dos Corais, bem como as medidas socioambientais que deverão ser implementadas para possibilitar um crescimento sustentável.

Como disciplina e agenda da audiência pública informa-se:

I – A audiência pública será realizada no dia 30 de agosto de 2017 (quarta-feira), na Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, localizada na Rua Vigário Belo, CEP 57940-000, São Miguel dos Milagres.

II – A audiência será aberta às 9h, pela Procuradora da República que oficia no Gabinete da matéria de direito ambiental, juntamente com o Promotor de Justiça com atribuição na região, os quais coordenarão os trabalhos, que serão iniciados com breve exposição do local crescente número de implantação de empreendimentos imobiliários na região e de seus impactos socioambientais, bem como dos objetivos da audiência pública.

III – Durante o evento, será facultada a manifestação dos presentes, priorizando os que se inscreveram previamente, observando o limite de 20 inscrições/participações e o tempo máximo de 15 minutos para cada um deles.

IV – A quantidade e os períodos das intervenções acima definidos poderão ser adequados pela coordenação, conforme eventual necessidade decorrente da dinâmica desenvolvida durante os trabalhos.

V – A participação na audiência pública será garantida mediante inscrição prévia por meio do e-mail audienciapublica-pral@hotmail.com, de acordo com a capacidade física do local designado, devendo-se no ato de inscrição ser informado: nome completo, entidade ou órgão público eventualmente vinculados e se deseja manifestar-se oralmente nos debates.

VI – Poderá vir a ser concedido espaço para manifestação de participantes que não tenham se inscrito previamente, a depender da disponibilidade de tempo no desenvolvimento dos trabalhos.

VII – Os trabalhos deverão encerrar-se às 12h.

IX – A audiência pública será gravada em áudio e vídeo.

X – Publique-se na forma do art. 3º, da Resolução nº.: 159, de 14 de fevereiro de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Maceió/AL, 04 de agosto de 2017.

RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES
Procuradora da República

THIAGO CHACON DELGADO
Promotor de Justiça

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
COOPERADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ nº 00.000.000/0001-91).

DO OBJETO: Termo de acordo de cooperação técnica visando a dispor sobre as condições de utilização pela Procuradoria de Justiça do Estado de Alagoas de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil S.A., denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições do 24, inciso VIII, e Art. 116, ambos da Lei nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e ser resiliado a qualquer tempo.

DOS RECURSOS: Neste Termo de Cooperação não haverá aporte ou repasses de recursos entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e Irone Sidnei Fiamoncini Tigre (Representante legal do Banco do Brasil S.A.).

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

CONVENIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ nº 00.000.000/0001-91).

DO OBJETO: Termo de convênio visando estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores, aposentados e/ou pensionistas tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao conveniente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições da Lei nº 8.666/93 e o ato normativo PGJ nº 02/2005 e alterações advindas do ato normativo PGJ nº 04/2014.

DA VIGÊNCIA: é celebrado por prazo de 60 meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

DOS RECURSOS: Neste termo de convênio não haverá aporte ou repasses de recursos entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e Irone Sidnei Fiamoncini Tigre (Representante legal do Banco do Brasil S.A.).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2014
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: A. DE GUSMÃO LYRA NETO - ME (CNPJ nº 17.532.856/0001-00).

DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos condicionadores de ar, bem como instalação e/ou desinstalação, visando prevenir e/ou corrigir defeitos nos equipamentos refrigeradores de ar existentes nos prédios da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, nº 29/2014, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 6 de agosto de 2017 até 5 de agosto de 2018, face aplicação do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme disposições constantes no processo nº PGJ/AL-2185/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Naturezas de despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, supra referido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA: 3 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e Aristheu de Gusmão Lyra Neto (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2017

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP (CNPJ n° 07.018.110/0001-20).

DO OBJETO: Aquisição de solução integrada de controle de acesso por meio de catracas dotadas de sistema biométrico a fim de bem atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Alagoas, incluindo os serviços de instalação, configuração, integração de dados, repasse de conhecimento, garantia, assistência técnica e fornecimento de cartões de proximidade smart card, conforme especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n° 12/PGJ/2017 e respectivos anexos, quantidades, valores unitários e totais estabelecidos neste Contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 12/2017, com fulcro na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Ato Normativo n° 06, de 29 de agosto de 2005, do Ato PGJ n° 01, de 8 de janeiro de 2016, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e disposições constantes no processo n° PGJ/AL-209/2017.

DO VALOR: R\$ 85.690,00 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA 2016-2019, no programa de trabalho 03.122.0195.3015.0000 – Controle ostensivo de pessoas, natureza de despesa 449052 – Equipamentos e material permanente, 449039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica e 339030 – Material de consumo.

DA VIGÊNCIA: A duração do Contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consoante as disposições do art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 9 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e Eduardo Zuker (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2017

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S. A. (CNPJ n°).

DO OBJETO: Prestação de serviços financeiros e outras avenças ao Ministério Público: processamento dos créditos, provenientes de folha de pagamento; internalização e processamento das aplicações das disponibilidades financeiras; processamento de movimentações financeiras referente ao pagamento de credores; disponibilização de informações relativas a contracheques; recebimentos relativos a inscrições de concurso; recebimentos relativos à arrecadação de tributos; manutenção do convênio para troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasp, concessão de crédito e outros, conforme disposições constantes no processo n° PGJ/AL-1317/2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, aplicação do art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.

DA REMUNERAÇÃO: Não haverá remuneração ao Banco pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, inciso I.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Irone Sidnei Fiamoncini Tigre (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2017

PROCESSO N° 159/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/PGJ/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

FORNECEDOR: TENÓRIO & TEIXEIRA LTDA - ME (CNPJ n° 18.834.210/0001-40).

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração do preço unitário do item registrado, em face de negociação empreendida entre as partes, tendo como base o disposto nos artigos 5°, VIII, e 17 do Decreto n° 7.892/2013, previsão constante no item 28 do Edital do Pregão Eletrônico n° 10/2017, passando a vigorar com o valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 2 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Isabela Queiroz Teixeira da Costa (Representante legal do Fornecedor).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017

PROCESSO N° 4550/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/PGJ/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

FORNECEDOR: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI - EPP (CNPJ n° 16.667.433/0001-35).

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e gêneros alimentícios, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata.

DO PREÇO REGISTRADO:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACÚCAR CRISTAL – Pacote de 1Kg, acondicionado em fardo de 30 (trinta) quilos; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem; Validade mínima: 12 meses a partir da data de recebimento.					
	Caeté		Pacote com 1Kg	2500	R\$ 2,79	R\$ 6.975,00
3	CAFÉ EM PÓ - homogêneo, torrado e moído de qualidade superior (nível mínimo de qualidade de 4.5 pontos, na escala de zero a dez, conforme I.N n° 08/03 do Ministério da Agricultura, Resolução n° 277/ANVISA de 22.09.05), embalado a vácuo puro (alto vácuo), embalagem aluminizada, em pacotes contendo 250 gramas com a data de fabricação e de validade do produto estampadas no rótulo da embalagem; prazo de validade mínima de 10 meses.		Puro			
	Pacote com 250g		4480	R\$ 4,72	R\$ 21.145,60	
15	XÍCARA PARA CAFÉ OITAVADA – Em porcelana branca, acompanhada de pires; Dimensões aproximadas: Xícara 5,8 x 5,7; Pires 12 x 1,5; Capacidade aproximada (60ml); Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Schmidt	Unidade	120	R\$ 23,45	R \$ 2.814,00
26	DETERGENTE NEUTRO – De 1ª qualidade, Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvantes, conservante, cloro, sequestrante, espessante, corante, fragrância e veículo; Com registro no Ministério da Saúde; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses.	Oriental	Garrafa com 500 ml	1440	R\$ 1,32	R \$ 1.900,80
30	FLANELA - Para limpeza; Cor branca. Medindo 40x80cm aproximadamente; Composição: 100% algodão; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Tecelagem Correia		Unidade	548	R \$ 1,69	R\$ 926,12
34	LAVATINA DE NYLON – Cabo em polipropileno; tamanho mínimo do cabo 25cm; Formato arredondado das cerdas; Com suporte para guardar a lavatina após o uso; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Duplás	Unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
39	LUVA DE BORRACHA GRANDE – Indicada para limpeza de cozinhas e banheiros; Tamanho: Grande; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses.	Danny	Pacote com 1 par	120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
44	PAPEL HIGIÊNICO – Papel branco de alta qualidade; Picotado; Gofrado; Neutro; Folha dupla; Medindo no mínimo 30m x 10cm; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Velud	Pacote com 4 rolos	4000	R\$ 4,63	R\$ 18.520,00
49	RODO 60 CM – De 1ª qualidade, fabricado com cabo em madeira, e estrutura formada com duas camadas de borracha de espessura aproximada de 8mm; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses.	Duplás	Unidade	20	R\$ 9,30	R \$ 186,00
51	SABÃO EM PÓ – De 1ª qualidade – Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga; Com registro no Ministério da Saúde; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses.	Oriental	Pacote com 1kg	600	R\$ 5,35	R \$ 3.210,00
52	SABONETE LÍQUIDO – Para higienização das mãos em toaletes; Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não iônico estearato de polietileno-glicol, Anfótero, Alcanolamida, Agente Perolizante, Sequestrante, Corante, Conservante, Essência e Água; Fragrâncias Diversas; Com registro no Ministério da Saúde; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Marca Columbus ou similar. Validade mínima de 12 meses.	Trilha	Refil com 800ml, com bico dosador transparente	324	R\$ 9,87	R \$ 3.197,88
61	SODA CÁUSTICA – Composição: 95,5 a 100% de hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água; Embalagem tipo pote em plástico resistente; Com registro no Ministério da Saúde; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses.	Sucroquímica	Recipiente com 500g	12	R\$ 6,65	R\$ 79,80
63	VASELINA LÍQUIDA – Diluição: 30%; Com registro no Ministério da Saúde; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses.	Sucroquímica	Recipiente com 1000ml	20	R\$ 23,82	R\$ 476,40
Preço Total da Ata					R\$ 60.140,40	

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 9 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda (Representante legal do Fornecedor).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2017

PROCESSO N° 4550/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/PGJ/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

FORNECEDOR: MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME (CNPJ n° 24.038.708/0001-08).

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e gêneros alimentícios, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata.

DO PREÇO REGISTRADO:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
------	-----------	-------	---------	------------	----------------

Preço Total

5	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA – Em poliestireno atóxico, na cor branca, com capacidade de 200ml; De acordo com a Norma da ABNT NBR 14.865; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Ultra	Pacote com 100 unidades	5640	R\$ 2,40
---	--	-------	-------------------------	------	----------

17	ÁGUA SANITÁRIA – Com teor mínimo de 2,5% de cloro ativo; Com registro no Ministério da Saúde; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 06 meses. Tróia		Garrafa com 1000ml	1200	R\$ 1,23
----	---	--	--------------------	------	----------

21	CERA ACRÍLICA DE USO INSTITUCIONAL – Características: high speed, tipo “auto-brilho”, total de componentes não voláteis acima de 17%, desenvolvida para aplicação em pisos onde há grande movimentação de pessoas, cargas e que exijam longos períodos sem remoção de cera. Suporte à utilização de polidoras do tipo high speed; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Valência	Bombona com 5 Litros	24	R\$ 77,33
----	--	----------	----------------------	----	-----------

29	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE – Em espuma de poliuretano com agente bacteriostático; sendo uma face fibrosa sintética abrasiva para limpeza pesada e outra macia, para limpeza de superfícies delicadas. Medindo 110mmx75mmx20mm; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Wish	Unidade 800	R\$ 75,98	R\$ 328,00
----	--	------	-------------	-----------	------------

47	REMOVEDOR DE CERA DE USO INSTITUCIONAL – sem amônia, sem álcalis fortes, com baixo odor, especialmente desenvolvido para remoção de ceras acrílicas high speed; Produto legalizado pela ANVISA; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Valência	Bombona com 5 Litros	30	R\$ 75,98	R\$ 2.279,40
----	---	----------------------	----	-----------	--------------

Preço Total da Ata R\$ 19.475,32

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 9 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e Alcides dos Santos Junior (Representante legal do Fornecedor).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2017

PROCESSO N° 4550/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/PGJ/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

FORNECEDOR: MLJ – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA - EPP (CNPJ n° 09.208.840/0001-19).

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e gêneros alimentícios, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata.

DO PREÇO REGISTRADO:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
------	-----------	-------	---------	------------	----------------

Preço Total

9	GARRAFA TÉRMICA – Com capacidade mínima para 1800 ml; Corpo em aço inox; Com acionamento por pressão; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Invicta			
---	--	---------	--	--	--

	Air Pot New 1.8L	Unidade	26	R\$ 71,15	R\$ 1.849,90
--	------------------	---------	----	-----------	--------------

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e John William Ograjensek (Representante legal do Fornecedor).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2017

PROCESSO N° 4550/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/PGJ/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

FORNECEDOR: FIXAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ n° 21.575.301/0001-13).

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e gêneros alimentícios, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata.

DO PREÇO REGISTRADO:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
------	-----------	-------	---------	------------	----------------

Preço Total

19	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO – Para uso industrial; 92,8 INPM (96° GL); Com registro no Ministério da Saúde; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Facilita		Garrafa com 1000ml	768	R\$ 5,92
----	--	--	--------------------	-----	----------

24	DESINFETANTE PARA USO GERAL – Bactericida; Composição: Tensoativo Catiônico, Sequestrante, Conservante, Opacificante, Atenuador de Espuma, Controlador de pH, Corantes, Fragrância e Veículo. Componente Ativo: 0,38% de Cloreto de Cocobenzil Alquil Dimetil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetil Amônio. Com registro no Ministério da Saúde; Fragrâncias Diversas; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Vofsi		Garrafa com 2000ml	1020	R\$ 3,87
----	--	--	--------------------	------	----------

25	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL - De 1ª qualidade; Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etilbenzil e cloreto de amônio 0,07%, ingrediente ativo: solubilizantes, coadjuvantes e perfume; Fragrâncias Diversas; Com registro no Ministério da Saúde; Indústria brasileira; nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Facilita		Recipiente com 360ml	1200	R\$ 6,29
----	--	--	----------------------	------	----------

27	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA – Indicado para o uso de papel toalha do tipo interfolhado; Com suporte para fixação em parede; Capacidade para 1000 folhas com 2/3 dobras; Medidas aproximadas: Comprimento: 31cm, Largura: 24,5cm e Profundidade: 12,5cm; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Velox		Unidade 50		R\$ 22,00
----	--	--	------------	--	-----------

32	INSETICIDA EM AEROSOL – Do tipo multi inseticida; De 1ª Qualidade; Fórmula a base de água; Sem Cheiro; Composição: Praletina, Permetrina, solvente alifático e propelente; Com registro no Ministério da Saúde; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Insect Free		Recipiente com 300ml	480	R\$ 5,18
----	---	--	----------------------	-----	----------

37	LIMPADOR MULTIUSO – Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Com registro no Ministério da Saúde; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Facilita		Recipiente com 500ml	424	R\$ 2,22
----	--	--	----------------------	-----	----------

55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L – Conforme as normas: NBR 9190, NBR 9191 e 9195; Composição: Polietileno de alta densidade linear e pigmentos; Medindo 75x105x0,35 micras; Capacidade para 100 litros; Cor preta; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem.	Rava	Embalagem com 100 sacos	210	R\$ 25,04
----	---	------	-------------------------	-----	-----------

58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L – De altíssima resistência; Conforme as normas: NBR 9190, NBR 9191 e 9195; Composição: Polietileno de alta densidade linear e pigmentos; Medindo 63x80x0,30 micras; Capacidade para 50 litros; Cor preta; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Rava		Embalagem com 100 sacos	120	R\$ 8,32
----	---	--	-------------------------	-----	----------

59	SAPONÁCEO LÍQUIDO – Saponáceo cremoso de 1ª qualidade; Composição: Tensoativos: Aniônico e não-iônico, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância e veículo. Componente ativo: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; Fragrâncias Diversas; Com registro no Ministério da Saúde; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Facilita		Recipiente com 300 ml	552	R\$ 6,04
----	--	--	-----------------------	-----	----------

60	SELADOR ACRÍLICO DE USO INSTITUCIONAL – total de componentes não voláteis acima de 13,5%, desenvolvido para impermeabilização do piso antes de aplicação da cera, em ambientes onde há alto tráfego, cargas e que exigem longos períodos sem remoção total; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Vofsi		Bombona com 5 litros	30	R\$ 133,66
----	--	--	----------------------	----	------------

62	TOALHA DE PAPEL – Interfolhado de duas dobras, cor branca, Go-frado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade. Formato: 23x23cm; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Saporo		Pacote com 1000 folhas	2248	R\$ 9,78
----	--	--	------------------------	------	----------

Preço Total da Ata R\$ 56.155,76

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e Diogo Figueiredo de Castro e Silva (Representante legal do Fornecedor).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2017

PROCESSO N° 4550/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/PGJ/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

FORNECEDOR: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP (CNPJ n° 12.183.082/0001-36).

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e gêneros alimentícios, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata.

DO PREÇO REGISTRADO:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	COADOR PARA CAFÉ - Em pano, com cabo de madeira resistente; Com diâmetro mínimo de 17,5cm de abertura; Indústria brasileira; MC Flanelas		Unidade 26	R\$ 3,78	R\$ 98,28	
6	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – Em poliestireno atóxico, Na cor branca; De acordo com a norma NBR 14.865; Capacidade: 50ml; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Ultra Copos		Pacote com 100 unidades	800	R\$ 1,22	R\$ 976,00
8	FÓSFOROS DE SEGURANÇA – Palitos em madeira com 4cm; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Paraná		Maço com 10 caixas de 40 palitos	80	R\$ 2,42	R\$ 193,60
10	GARRAFA TÉRMICA – Com capacidade para 1000 ml; Corpo em plástico resistente; Com tampa rosqueável; Cor preta; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Soprano		Unidade 20	R\$ 24,15	R\$ 483,00	
11	GUARDANAPO DE PAPEL – Folhas Simples; Composição: 100% Fibras Naturais; Tamanho: 20 x 23cm; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Diamante		Pacote com 50 Guardanapos	350	R\$ 0,74	R\$ 259,00
12	GUARDANAPO DE PAPEL – Folhas Simples; Composição: 100% Fibras Naturais; Tamanho: 30 x 30cm; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Diamante		Pacote com 50 Guardanapos	80	R\$ 1,70	R\$ 136,00
13	PANO DE PRATO EM ALGODÃO - Decorado com temas de Cozinha; Alto poder de absorção; Medida: 30X40cm; Alvejado, Super branco; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. T e c e l a g e m		Correia Unidade 350	R\$ 1,77	R\$ 619,50	
18	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS – 70 INPM (concentração/dosagem a 70%); Embalagem tipo dispenser com gatilho; Antisséptico; Perfume suave; Com glicerina; não irritante; para desinfecção das mãos, uso contínuo, secagem rápida das mãos sem auxílio de panos ou toalhas de papel. Validade mínima de 12 meses. Dermalsoft		Garrafa com 500g	160	R\$ 5,68	R\$ 908,80
20	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE – Com alça metálica; Capacidade 10 Litros; Cores diversas; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Mercomplas		Unidade 40	R\$ 3,95	R\$ 158,00	
22	CESTO DE LIXO METÁLICO – Em aço carbono, indicado para escritório, Capacidade: 11 litros; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Mor		Unidade 100	R\$ 31,44	R\$ 3.144,00	
23	CESTO DE LIXO PLÁSTICO – Em plástico resistente, indicado para banheiro, Capacidade: 10 litros; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Mercomplas		Unidade 30	R\$ 3,00	R\$ 90,00	
28	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO – Com cerdas resistentes de aproximadamente 2,5cm; Com corpo anatômico medindo aproximadamente 12cm; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Vassouras Cristal		Unidade 25	R\$ 2,66	R\$ 66,50	
33	LÃ DE AÇO – De 1ª Qualidade; Composição: aço carbono; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Q ' L u s t r o		Pote com 60g	84	R\$ 1,21	R\$ 101,64

35	LIMPADOR DE PISO - Com dupla função: Limpa e dá brilho; Fórmula Concentrada para posterior diluição; Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, cera, álcool etoxilado, derivados de isotiazolinas, coadjuvantes, Fragrância, corante e veículo; Com registro no Ministério da Saúde; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Bry		Recipiente com 500ml	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
36	LIMPADOR DE VIDROS – Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; Com registro no Ministério da Saúde; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Econômico		Recipiente com 500ml	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
38	LUSTRA MÓVEIS – Aroma lavanda; Registro no ministério da saúde; Com registro no Ministério da Saúde; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Bry		Recipiente com 200ml	180	R\$ 3,21	R\$ 577,80
40	LUVA DE BORRACHA MÉDIA – Indicada para limpeza de cozinhas e Banheiros; Tamanho: Média; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Danny		Pacote com 1 par	160	R\$ 2,46	R\$ 393,60
41	LUVA DE BORRACHA PEQUENA – Indicada para limpeza de cozinhas e Banheiros; Tamanho: Pequena; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Danny		Pacote com 1 par	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
42	PÁ PARA LIXO – Em metal antioxidante, com cabo em madeira super resistente; Base com ângulo de inclinação para facilitar a utilização; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. U r a n u s		Unidade 30	R\$ 3,63	R\$ 108,90	
43	PANO DE CHÃO ALVEJADO EM ALGODÃO – Alto poder de absorção -Medida: 70X50cm; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. MC Flanelas		Unidade 676	R\$ 2,91	R\$ 1.967,16	
45	PAPEL TOALHA EM ROLO – Papel super branco com alto poder de absorção; Composição: 100% de fibras naturais; Rolo com 60 toalhas medindo 22cm x 20cm; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Absoluto		Pacote com 2 rolos	60	R\$ 4,16	R\$ 249,60
46	PASTILHA SANITÁRIA – De 1ª qualidade – Composição: tensoativo não iônico. Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, emoliente, coadjuvante, corante e fragrância; Resistente a quebra; Com registro no Ministério da Saúde; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Desoflor		Caixa com 1 unidade de 30g	6000	R\$ 1,07	R\$ 6.420,00
48	RODO 40 CM – De 1ª qualidade, fabricado com cabo em madeira, e estrutura formada com duas camadas de borracha de espessura aproximada de 8mm; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Validade mínima de 12 meses. Vassouras Cristal		Unidade 40	R\$ 6,75	R\$ 270,00	
50	SABÃO EM PEDRA NEUTRO – Composição: glicerina e branqueador óptico, Com registro no Ministério da Saúde; Validade mínima de 12 meses; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Das Neves		Pacote com 5 unidades de 200g	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
53	SABONETE LÍQUIDO PEROLIZADO - Para higienização das mãos em toaletes; viscosidade em ponto de gel; cor branco perolizado; fragrâncias diversas. Marca Columbus ou similar. Validade mínima de 12 meses. F ê n i x		Bombona com 5 litros	30	R\$ 25,66	R\$ 769,80
54	SABONETEIRA DE PAREDE – Indicada para sabonete líquido; Para utilização em banheiros; c/ suporte para fixação; Medidas aproximadas: comprimento 28cm X largura 12cm x profundidade 12cm; Com visor transparente para indicação da quantidade de sabonete; Reservatório de Capacidade 900ml, com bico dosador transparente; Indústria brasileira. Bell Plus		Unidade 25	R\$ 33,80	R\$ 845,00	
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L – De altíssima resistência; Conforme as normas: NBR 9190, NBR 9191 e 9195; Composição: Polietileno de alta densidade linear e pigmentos medindo 39x58x0,25 micras; Capacidade para 15 litros; Cor preta; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Rava		Embalagem com 100 sacos	70	R\$ 5,14	R\$ 359,80
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L – De altíssima resistência; Conforme as normas: NBR 9190, NBR 9191 e 9195; Composição: Polietileno de alta densidade linear e pigmentos medindo 59x62x0,25 micras; Capacidade para 30 litros; Cor preta; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Rava		Embalagem com 100 sacos	240	R\$ 8,33	R\$ 1.999,20

64 VASSOURA COM CANTOS ARREDONDADOS – Com cerdas macias e formato arredondado para varrer cantos sem danificar os móveis; Corpo com tamanho aproximado de 32cm e cerdas com comprimento aproximado de 15cm; Cabo de madeira plastificado medindo 120cm, com conector emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar; Base em plástico resistente com comprimento mínimo de 21cm; Acabamento perfeito; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Cristal Unidade 12 R\$ 7,91 R\$ 94,92

65 VASSOURA DE PISO DELICADO – Com cerdas de nylon de alto padrão com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, com pontas plumadas para pisos lisos como cerâmicas e paviflex; dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente; Cabo de madeira plastificado medindo 120cm, com conector emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar; Base em plástico resistente com comprimento mínimo de 21cm; Acabamento perfeito; Indicada a uso doméstico. Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Cristal Unidade 96 R\$ 5,86 R\$ 562,56

66 VASSOURA DE PISO RÚSTICO - Com cerdas rígidas confeccionadas em piaçava natural com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm para uso externo como pátios e calçadas; dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente; Cabo de madeira plastificado medindo 120cm, com conector emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar; Base em plástico resistente com comprimento mínimo de 21cm; Acabamento perfeito; Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Bruxaxa Unidade 60 R\$ 5,40 R\$ 324,00

67 VASSOURA INCLINADA – Com cerdas de nylon de alto padrão com comprimento (saliente) aproximado de 8cm e espessura média de 0,8mm, com pontas plumadas para pisos lisos como cerâmicas e paviflex; dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente; Cabo de madeira plastificado medindo 120cm, com conector emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar; Base em plástico resistente com comprimento mínimo de 30cm com ângulo de inclinação para facilitar a utilização; Acabamento perfeito; Indicada a uso doméstico. Indústria brasileira; O nome do fabricante deve vir impresso na embalagem. Cristal Unidade 50 R\$ 8,50 R\$ 425,00
Preço Total da Ata R\$ 26.021,66

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite (Representante legal do Forneceador).

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 04/2017
LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52)

LOCADOR: VANIVALDO SILVA FILHO (CPF nº 604.395.214-91).

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Djanira Araújo, nº 421, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, conforme disposições constantes no processo nº PGJ/AL-2607/2017.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Objeto de dispensa de licitação, aplicação do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, com arrimo na ratificação da dispensa publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 07/08/2017.

DO PREÇO: O valor mensal do contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA-2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339036 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e Vanivaldo Silva Filho (Locador).

Corregedoria-Geral do Ministério Público

CONVOCAÇÃO CG-MP/AL Nº 002/2017

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos da legislação em vigor, CONVOCA os Senhores Promotores de Justiça titulares e/ou designados das seguintes Unidades Ministeriais: 1ª Promotoria de Justiça da Capital, 3ª Promotoria de Justiça da Capital, 4ª Promotoria de Justiça da Capital, 13ª Promotoria de Justiça da Capital, 14ª Promotoria de Justiça da Capital, 18ª Promotoria de Justiça da Capital, 19ª Promotoria de Justiça da Capital, 20ª Promotoria de Justiça da Capital, 21ª Promotoria de Justiça da Capital, 22ª Promotoria de Justiça da Capital, 24ª Promotoria de Justiça da Capital, 25ª Promotoria de Justiça da Capital, 50ª Promotoria de Justiça da Capital, 61ª Promotoria de Justiça da Capital, 62ª Promotoria de Justiça da Capital, 63ª Promotoria de Justiça da Capital, 65ª Promotoria de Justiça da Capital, para Reunião de Trabalho onde será apresentada a dinâmica de acompanhamento das respectivas Unidades Ministeriais, conforme determinação da Corregedoria Nacional constante do Relatório Conclusivo de Correição Geral do Ministério Público de Alagoas, que ocorrerá no dia 23 de agosto de 2017, às 9h, na sala do Conselho Superior do Ministério Público, no 4º andar do Edifício Sede, localizado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.

Maceió, 15 de agosto de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

CONVOCAÇÃO CG-MP/AL Nº 001/2017

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos da legislação em vigor, CONVOCA os Senhores Promotores de Justiça titulares e/ou designados das seguintes Unidades Ministeriais: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, 1ª Promotoria de Justiça de Penedo, 2ª Promotoria de Justiça de Penedo, 3ª Promotoria de Justiça de Penedo, 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia, 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia, 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, 1ª Promotoria de Justiça de Marechal de Deodoro, 2ª Promotoria de Justiça de Marechal de Deodoro, Promotoria de Justiça de Murici, 1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, para Reunião de Trabalho onde será apresentada a dinâmica de acompanhamento das respectivas Unidades Ministeriais, conforme determinação da Corregedoria Nacional constante do Relatório Conclusivo de Correição Geral do Ministério Público de Alagoas, que ocorrerá no dia 21 de agosto de 2017, às 9h, na sala do Conselho Superior do Ministério Público, no 4º andar do Edifício Sede, localizado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.

Maceió, 15 de agosto de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

CONVOCAÇÃO CG-MP/AL Nº 003/2017

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos da legislação em vigor, CONVOCA os Senhores Promotores de Justiça titulares e/ou designados das seguintes Unidades Ministeriais: 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, Promotoria de Justiça de Piranhas, Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar, Promotoria de Justiça de Pilar, 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, Promotoria de Justiça de São José da Lage, 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, Promotoria de Justiça de Água Branca e Promotoria de Justiça de Mata Grande para Reunião de Trabalho onde será apresentada a dinâmica de acompanhamento das respectivas Unidades Ministeriais, conforme determinação da Corregedoria Nacional constante do Relatório Conclusivo de Correição Geral do Ministério Público de Alagoas, que ocorrerá no dia 28 de agosto de 2017, às 9h, na sala do Conselho Superior do Ministério Público, no 4º andar do Edifício Sede, localizado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.

Maceió, 15 de agosto de 2017.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 02.2017.00002629-0
Interessado: Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Natureza: Protocolo Unificado.
EXTRATO DA DECISÃO: Em face do exposto, julgo improcedente a Representação, determinando o arquivamento do feito, fulcrado no estabelecido no artigo 3º, inciso VI, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Remeta-se cópia da presente Decisão à Corregedoria Nacional do Ministério Público, conforme solicitado. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Após, Arquive-se. Maceió, 08 de agosto de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 02.2017.00002631-2
Interessado: Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Natureza: Protocolo Unificado.
EXTRATO DA DECISÃO: Em face do exposto, julgo improcedente a Representação, determinando o arquivamento do feito, fulcrado no estabelecido no artigo 3º, inciso VI, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Remeta-se cópia da presente Decisão à Corregedoria Nacional do Ministério Público, conforme solicitado. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Após, Arquive-se. Maceió, 08 de agosto de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 02.2017.00002643-4
Interessado: Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Natureza: Protocolo Unificado.
EXTRATO DA DECISÃO: Em face do exposto, julgo improcedente a Representação, determinando o arquivamento do feito, fulcrado no estabelecido no artigo 3º, inciso VI, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Remeta-se cópia da presente Decisão à Corregedoria Nacional do Ministério Público, conforme solicitado. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Após, Arquive-se. Maceió, 08 de agosto de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 02.2017.00002651-2
Interessado: Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Natureza: Protocolo Unificado.
EXTRATO DA DECISÃO: Em face do exposto, julgo improcedente a Representação, determinando o arquivamento do feito, fulcrado no estabelecido no artigo 3º, inciso VI, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Remeta-se cópia da presente Decisão à Corregedoria Nacional do Ministério Público, conforme solicitado. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Após, Arquive-se. Maceió, 09 de agosto de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria n° 02.2017.00002655-6
Interessado: Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Natureza: Protocolo Unificado.
EXTRATO DA DECISÃO: Em face do exposto, julgo improcedente a Representação, determinando o arquivamento do feito, fulcrado no estabelecido no artigo 3º, inciso VI, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Remeta-se cópia da presente Decisão à Corregedoria Nacional do Ministério Público, conforme solicitado. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Após, Arquive-se. Maceió, 09 de agosto de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

Conselho Superior do Ministério Público

Nota Declaratória

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público declara aos senhores Conselheiros e ao público em geral que a 24ª Reunião Ordinária do CSMP/AL não acontecerá na próxima quinta-feira, 17 de agosto de 2017, em decorrência da realização do Curso de Análise de Vínculos a ser ministrado na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados na referida data.

Maceió, 16 de agosto de 2017.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Promotorias de Justiça

Procedimento MP N° 06.2017.00000342-0

Despacho
Edital de Convocação de Audiência Pública Sócio Ambiental

Observando-se que até este momento não foram encontradas provas de algum dano ambiental ou mesmo ato de improbidade administrativa que exigisse a atuação judicial imediata deste Parquet;

Observando-se que pelos princípios da precaução e da prevenção os atos potencialmente poluidores, como é o caso da construção de grandes empreendimentos imobiliários em áreas de vegetação nativa e próximas a zonas de proteção de rios, mangues e mares, merecem uma atenção especial do ponto de vista ambiental, exigindo uma atuação preventiva e proativa dos órgãos fiscalizadores;

Observando-se que o crescimento imobiliário das cidades necessita de uma visão sustentável, sobretudo do ponto de vista ambiental, social e humano;

Observando-se que o tema, pela complexidade e necessidade de construção de pensamentos e políticas públicas precisa ser discutido democraticamente, ouvindo-se distintas visões e atores sociais para se alcançar uma postura macro e madura.

Resolve:

Em atuação conjunta com o Ministério Público Federal, convocar a população, autoridades, lideranças locais e demais interessados para discutir o crescimento imobiliário e suas consequências nas cidades de Passo de Camaragibe, São Miguel dos Milagres e Porto de Pedras, a ser realizada na data de 30/08/2017, às 09h conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO anexo, a ser realizado na Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres / AL.

Passo de Camaragibe, 04 DE AGOSTO DE 2017.

Thiago Chacon Delgado
Promotor de Justiça

PORTARIA N° 10 - 2º PJMD

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, b, e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP N° 23/07; e com base na REPRESENTAÇÃO de Vereadores para apuração de suposto descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em face do Prefeito da Cidade de Marechal Deodoro;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público n. 06.2017.00000832-5

- 2ª PJMD, passando a adotar as seguintes providências:

1) Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas;

2) Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório ao Excelentíssimo

Senhor Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas requerendo a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado;

3) Adotar demais providências legais a fim de apurar os fatos acima narrados, promovendo a coleta de informações, documentos, certidões, perícias e demais diligências necessárias.

Registre-se em livro próprio, cumpra-se.

Marechal Deodoro, 01 de agosto de 2017

Sílvio Azevedo Sampaio
Promotor de Justiça

PORTARIA N° 11 - 2ª PJMD
SAJ/MP: 06.2017.00000848-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de

Justiça de Marechal Deodoro/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, § 1º, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, b, e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP N° 23/07; e com base na REPRESENTAÇÃO do Sr. Carlos Antônio Roberts

para apurar ausência do Portal da Transparência pela Câmara de Vereadores de Marechal Deodoro/AL;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público n. 06.2017.00000848-0

- 2ª PJMD, passando a adotar as seguintes providências:

1) Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório ao Excelentíssimo

Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas;

2) Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório ao Excelentíssimo

Senhor Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas requerendo a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado;

3) Adotar demais providências legais a fim de apurar os fatos acima narrados, promovendo a coleta de informações, documentos, certidões, perícias e demais diligências necessárias.

Cumpra-se.

Marechal Deodoro, 09 de agosto de 2017

Sílvio Azevedo Sampaio
Promotor de Justiça

PORTARIA n° 0033/2017

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos provedores de eventos, de show's e diversões, são em última instância, consumidores que adquirem serviços como destinatários finais;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do evento Caravana My Style, no dia 16 de setembro do corrente ano, no ginásio do SESI;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2017.00000516-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pela Missão Alagoana da IASD (CNPJ n. 01.104.932/0049-91), responsável pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017;

Maceió/AL, quinta-feira, 10 de agosto de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça (em substituição)

PORTARIA n° 0034/2017

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos provedores de eventos, de show's e diversões, são em última instância, consumidores que adquirem serviços como destinatários finais;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de cruzada evangelística, no dia 28 de outubro de 2017, na praça da Faculdade;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2017.00000517-2, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n°. 174, de 04 de julho de 2017;

Maceió/AL, quinta-feira, 10 de agosto de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

PORTARIA n° 0035/2017

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO a legitimidade do Ministério Público, conferida pela Lei n°. 7.347/85, com as alterações introduzidas pela Lei n°. 8.078/90, para instaurar Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, visando a proteção e defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO a competência do Ministério Público em ações de defesa aos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores, podendo ainda expedir recomendações (art. 129, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 da Lei n°. 8.078/90 e art. 6º, XX da Lei Complementar Federal n°. 75/93);

CONSIDERANDO informações encaminhadas pelo Ministério Público Federal do Rio de Janeiro quanto à comercialização de jóias e bijuterias potencialmente nocivas à saúde dos consumidores, produzidas com materiais pesados;

CONSIDERANDO que a Portaria Inmetro n. 43, de 22 de janeiro de 2016, em seu art. 1º determina a proibição de comercialização de bijuterias e joias, no mercado nacional, com concentrações de Cádmi e Chumbo iguais ou superiores respectivamente, em peso, a 0,01% e 0,03%, do metal presente no produto individualmente considerado;

CONSIDERANDO que "o fornecedor de produtos e serviços potencialmente nocivos ou perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto" (art. 9º do CDC);

RESOLVE,

Converter o presente procedimento preparatório em Inquérito Civil Público n. 06.2017.00000016-6, com fulcro nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), visando tomar as devidas providências no sentido de apurar se os fornecedores de Bijuterias e Joias desta Capital estão atendendo os teores de Cádmi e Chumbo estabelecidos na Portaria Inmetro n. 43, de 22 de janeiro de 2016; razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
 - 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando, ademais, a publicação desta no Diário Oficial do Estado;
 - 3) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.
- Maceió/AL, 10 de agosto de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA nº 0041/2017

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, são em última instância, consumidores que adquirem serviços como destinatários finais;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do evento "Lazer e saúde na praia", no dia 03 de setembro de 2017, na praia da Pajuçara;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2017.00000520-6, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelo Conselho Regional de Educação Física da 19ª Região/Alagoas, responsável pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017;

Maceió/AL, quarta-feira, 09 de agosto de 2017.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, que, a partir da publicação deste Aviso, serão contados 05 dias para apresentação de propostas. Lembra-se que o prazo supracitado poderá ser antecipado caso sejam recebidas 03 (três) propostas válidas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (RACKS, CABOS, PATCH PANEL, PATCH CORD, CONECTORES, CABO ÓPTICOS E DEMAIS ITENS DE REDE).

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se à disposição na Procuradoria-Geral de Justiça, Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió – Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h30min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br, diogo.lessa@mpal.mp.br; ou por telefone, através do número (82) 2122-3541.

Maceió, 16 de agosto de 2017

Diogo Lessa dos Santos Melo
Setor de Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA, que, a partir da publicação deste Aviso, serão contados 05 dias para apresentação de propostas. Lembra-se que o prazo supracitado poderá ser antecipado caso sejam recebidas 03 (três) propostas válidas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA SOFTWARE DE CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se à disposição na Procuradoria-Geral de Justiça, Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió – Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h30min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br, diogo.lessa@mpal.mp.br; ou por telefone, através do número (82) 2122-3541.

Maceió, 16 de agosto de 2017

Diogo Lessa dos Santos Melo
Setor de Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, que, a partir da publicação deste Aviso, serão contados 05 dias para apresentação de propostas. Lembra-se que o prazo supracitado poderá ser antecipado caso sejam recebidas 03 (três) propostas válidas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, TIPO NOBRE-AKS E ATIVOS DE REDE.

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se à disposição na Procuradoria-Geral de Justiça, Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió – Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h30min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br, diogo.lessa@mpal.mp.br; ou por telefone, através do número (82) 2122-3541.

Maceió, 16 de agosto de 2017

Diogo Lessa dos Santos Melo
Setor de Compras